UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 12/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Andrea Tedesco, Andressa Novatski (suplente), Angela Ribeiro Ferreira (suplente), Antonio José Camargo (suplente), Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Everaldo da Silva, Giovani Marino Favero, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Ione da Silva Jovino, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Robson Laverdi, Silvana Oliveira e Telma Passos; justificaram ausência os Conselheiros Vanderlei Schneider de Lima e Dirceia Moreira devido a semana do XIII Simpósio Jurídico dos Campos Gerais; e contando ainda com a presença dos servidores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, Elias Pereira, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Posse do Diretor e Diretor Adjunto do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde; **2** - Ciência e aprovação da Ata nº 10/2022 referente à reunião realizada no dia 29.08.2022; **3** -Processo nº **22.000016631-3**. Interessada: Via Nova Administradora de Serviços. Assunto: Interpõe recurso administrativo em face da sanção aplicada por descumprimento do Contrato 642/2020 do Processo Licitatório referente à

modalidade Pregão Eletrônico 269/2019. Relator: Conselheiro Everaldo da Silva; **4** - Processo nº **22.000057157-9**. Interessada: Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH. Assunto: Homologação do Edital PRORH-DICON 2022.504 de Resultado Final Geral do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Universitários, funções de nível médio, considerando ainda os Editais PRORH-DICON 2022.526 e 2022.528. Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **5** - Processo nº **22.000057171-4**. Interessada: Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH. Assunto: Homologação do Edital PRORH-DICON 2022.505 de Resultado Final Geral do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Universitários, funções de nível superior. Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **6** - Processo nº **22.000057471-3**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio PD&I 125/2021 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 08 de novembro de 2023. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **7** - Processo nº **22.000064696-0**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 365/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "XXXI Encontro Anual de Iniciação Científica e 12º Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação na Universidade Estadual de Ponta Grossa"; sob coordenação da Diretoria de Pesquisa/PROPESP. Relator: Conselheiro Giovani Marino Favero; **8** - Processo nº **22.000057446-2**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio 007/2021 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 30 de setembro de 2023. Relator: Conselheiro Júlio

César Miné; **9** - Processo nº **22.000059212-6**. Interessada: Pollyanna Kássia de Oliveira Borges. Assunto: Homologação da Portaria R. 2022.594 que aprovou *ad referendum* a antecipação do retorno às atividades, tornando sem efeito a Resolução CA nº 2022.4 a partir do dia 1º de setembro de 2022. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **10** - Processo nº **22.000063959-9**. Interessado: Gabinete da Reitoria. Assunto: Homologação da Portaria R. 2022.638 que alterou *ad referendum* o Coordenador do Termo de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Operário Ferroviário Esporte Clube. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **11** - Processo nº **22.000064691-9**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 405/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Genomas Paraná"; sob coordenação da professora Márcia Helena Baldani Pinto. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **12** - Processo nº **22.000057992-8**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio PD&I 063/2021 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 30 de junho de 2023. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **13** - Processo nº **22.000064709-5**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 358/2022 celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "20º Encontro Conversando sobre a Extensão - CONEX, 5º Encontro Anual de Extensão Universitária - EAEX"; sob coordenação da professora Sandra Maria Scheffer. Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **14** - Processo nº

22.000066391-0. Interessada: Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 081/22 - SETI/UGF celebrado entre a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento do projeto "Núcleo Maria da Penha - NUMAPE"; sob coordenação da professora Nara Luiza Valente. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **15** - Processo nº **22.000051978-0**. Interessada: Coordenadora do Laboratório de Materiais de Construção Civil. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação 05/2022 a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológica da UEPG, visando o desenvolvimento do Laboratório de Materiais de Construção Civil, na conformidade do projeto de extensão "Tecnologia de Materiais de Construção"; sob Gestão e Fiscalização dos professores Patricia Krüger e Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger. Relator: Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto; **16** - Processo nº **22.000059636-9**. Interessada: Adriana Scoton Antonio Chinelatto. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a Universidade Federal de São Carlos, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando o desenvolvimento de pesquisas e projetos relacionados à produção de novos materiais, processos de fabricação mecânica e beneficiamento de ferramentas de corte; sob Gestão e Fiscalização dos professores Adriana Scoton Antonio Chinelatto e Benjamim de Melo Carvalho. Relator: Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto; **17** - Processo nº **22.000055110-1**. Interessado: Sicredi Campos Gerais. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais PR/SP, visando a concessão de crédito aos servidores públicos

lotados na UEPG; sob Gestão e Fiscalização da Pró-Reitoria de Recursos Humanos. Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **18** - Processo nº **22.000052977-7**. Interessada: Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a UNIMED Ponta Grossa Cooperativa de Trabalho Médico e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a realização de ações de promoção da inovação científica e tecnológica relacionadas a área de saúde; sob Gestão e Fiscalização dos professores Rodrigo Simionato e Natasha Santos Lise. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **19** - Processo nº **22.000056901-9**. Interessado: Eugenio Mauricio da Silva Neto. Assunto: Alteração do afastamento integral para afastamento parcial das respectivas atividades para cursar Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas nesta Universidade, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022. Relator: Conselheiro Everaldo da Silva; **20** - Processo nº **22.000062608-0**. Interessado: Alysson Luiz Stege. Assunto: Aprovação da assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Ponta Grossa, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ponta Grossa e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a elaboração e levantamento de dados para orientar o estudo denominado "Ponta Grossa em Números"; sob coordenação do professor Alysson Luiz Stege. Relator: Conselheiro Everaldo da Silva; **21** - Processo nº **21.000030615-0**. Interessado: Departamento de Ciências Farmacêuticas. Assunto: Aprovação quanto ao mérito do Regimento Interno do Laboratório de Inovação Farmacêutica, vinculado ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, da UEPG. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **22** - Processo nº **22.000050898-2**. Interessada: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX. Assunto: Concessão de 60 bolsas para acadêmicos que atuam em Projetos Extensionistas da UEPG, no valor de R$ 500,00 cada, no período de fevereiro a dezembro de 2023.

Relatora: Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz; **23** - Processo nº **22.000052670-0**. Interessada: Eloise Aparecida Langaro. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, por desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto; **24** - Processo nº **22.000052462-7**. Interessado: Ernandes Taveira Tenório Neto. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, por desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, justificando a ausência do Magnífico Reitor, pois estaria participando do 1º Encontro Presencial da Presidência do Grupo Zicosur Universitário, do qual é presidente, na cidade de Foz do Iguaçu; iniciou os trabalhos solicitando à Secretária dos Conselhos Superiores os procedimentos de leitura do Termo de Posse e Exercício do Diretor e Diretor Adjunto do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde professores Júlio César Miné e Gonçalo Cassins Moreira do Carmo, com mandatos de quatro (4) anos a partir do dia dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Após a leitura do Termo de Posse e Exercício, o Presidente deu às boas-vindas aos Conselheiros e deixou livre a palavra para pronunciamentos. Primeiro a se manifestar, o Conselheiro Júlio César Miné agradeceu ao especial apoio recebido das professoras Fabiana Postiglione Mansani, Jesiane Stefania da Silva Batista e Iriane Ieger, para dar continuidade ao trabalho que vinha desenvolvendo na qualidade de Diretor Adjunto do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA e agradeceu especialmente ao professor Gonçalo Cassins Moreira do Carmo que aceitara o convite para compor a chapa e ressaltou que estavam empenhados e dispostos à exercer o cargo, buscando todos os meios a fim de solucionar os problemas e demandas afetas ao Setor. Em seguida o Conselheiro empossado Gonçalo Cassins Moreira do Carmo estendeu agradecimento

também ao apoio às professoras mencionadas pelo Conselheiro Júlio César Miné e fez um agradecimento especial ao apoio dos Departamentos que compõe o Setor, uma vez que a chapa foi aclamada, o que aumentaria a responsabilidade tendo em vista o apoio de todos; agradeceu ainda o apoio do Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Júnior para a consolidação da chapa e em especial ao Conselheiro Júlio César Miné pela confiança para a composição da mesma; finalizando agradeceu também o apoio recebido da Reitoria. O Presidente parabenizou os novos diretores, destacando a importância do SEBISA e seu crescimento nos últimos anos; dando sequência a reunião passou ao item 2 da pauta colocando em aprovação a Ata sob número 10/2022 referente à reunião realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, que não havendo óbice, foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente informou a inversão da pauta do processo de recurso para o final, tendo em vista a informação do atraso do advogado da empresa interessada por conta do deslocamento da cidade de Curitiba; em seguida procedeu a chamada dos Processos inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de destaque quando a Conselheira Eliane de Fátima Rauski solicitou vistas ao item 21, PROCESSO Nº 21.000030615-0, para melhor análise, uma vez que os artigos quinto, sexto, sétimo e oitavo faziam referência a carga horária docente. O Presidente retomou a chamada de processos para destaques, quando a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz solicitou fazer uma breve explicação a respeito do item 22 PROCESSO Nº 22.000050898-2, informando que seriam publicados nessa data dois (2) editais, o primeiro com cinquenta (50) bolsas atendendo os projetos extensionistas e o segundo com dez (10) bolsas atendendo novos projetos extensionistas contemplando três (3) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, sendo eles: igualdade de gênero, redução das desigualdades e paz, justiça e instituições eficazes, com a finalidade de motivar os projetos na instituição a eliminar todas as formas de discriminação. Retomando a pauta de destaques e não havendo manifestação, todos os

processos foram aprovados por unanimidade. Passou a inclusão de matéria, quando se pronunciaram os Conselheiros Giovani Marino Favero que solicitou a inclusão do *Processo nº 22.000063728-6* referente a acordo de cooperação entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a UEPG. O Presidente colocou em aprovação a inclusão do processo que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro supracitado relatou que se tratava apenas de alteração da localidade e de alguns nomes de pesquisadores no acordo, não havendo envolvimento financeiro. O Presidente colocou em aprovação e não havendo manifestação em votação, tendo aprovação unânime. Em seguida o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg solicitou a inclusão dos *Processos nº 21.000067393-5* e *nº 22.000015000-0*, referente aditivos de prazos dos convênios entre a Fundação Araucária e UEPG, e o Ministério da Saúde e UEPG, respectivamente. Após aprovada a inclusão o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg procedeu ao relato do primeiro processo, informando que se tratava de mera prorrogação de prazo para o projeto do XXX Encontro Anual de Iniciação Científica e VII Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior na Universidade Estadual de Ponta Grossa, tendo tramitado em todas as instâncias; a respeito do *Processo nº 22.000015000-0* informou que a prorrogação de prazo seria para a conclusão das aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Universitário de Análises Clínicas - LUAC. O Senhor Presidente colocou em aprovação os processos e não havendo manifestação em votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguidamente passou a pauta de recurso do PROCESSO Nº 22.000016631-3, cuja interessada, a empresa Via Nova Administradora de Serviços interpõe recurso administrativo em face da sanção aplicada por descumprimento do Contrato 642/2020 do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico 269/2019. Cedeu palavra ao Conselheiro relator Everaldo da Silva que se pronunciou procedendo a leitura de seu parecer que se encontra anexado ao referido processo, expressando as considerações e voto que segue transcrito:

"Conforme relato apresentado acima cabe considerar que: 1) Os fatos demonstram que foram obedecidos os trâmites legais necessários para a contratação e prorrogação do contrato o que, infelizmente, não perdurou durante sua execução; 2) Além das irregularidades detectadas (cálculo de adicional noturno e ausência de pagamento de salários), a suspensão dos pagamentos à empresa foi necessária em virtude da não apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS) conforme previsto na cláusula 7, item 7.1 e 7.2 do Contrato nº 642/2020; 3) Os pagamentos à empresa foram todos regularizados na sequência em virtude de ação trabalhista promovida pelo Sindicato dos Empregadores em Empresas de Asseio e Conservação (SIEMACO) e de processo de recuperação judicial do qual a empresa teve que recorrer; 4) Acerca das irregularidades percebidas, a empresa foi notificada e alertada sobre a quebra contratual no que se refere ao disposto na cláusula 5, item 5.4 do Contrato nº 642/2020 e da possível abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) e possíveis penalidades dele derivadas; 5) A própria defesa informa que a empresa vinha tendo dificuldades de cumprir com seus compromissos contratuais em virtude de problemas derivados de reestruturação interna e da crise econômico-financeira decorrente da pandemia do COVID-19, porém, como destacado no Relatório da Comissão PAAR, o deferimento do pedido de recuperação judicial ocorreu após a ocorrência das irregularidades detectadas, tornando obrigatória a comprovação de regularidade fiscal no momento oportuno; 6) Apesar do contrato ter se encerrado com o findo de sua vigência, não se pode afirmar que a execução do contrato ocorreu de forma natural e tranquila, diversos esforços tiveram que ser despendidos pela UEPG e pela Direção Geral do HURCG para que tudo transcorresse sem maiores danos à administração pública e aos colaboradores terceirizados, sendo que, além de ter respondido solidariamente em outras ações trabalhistas, a UEPG ainda responde por

ação judicial derivada do processo de recuperação judicial da empresa. Sendo assim, este relator propõe o indeferimento do recurso administrativo da empresa Via Nova Administradora de Serviços EIRELI, mantendo-se assim a penalidade apresentada na Portaria R. nº 2022.376 sem prejuízo ao disposto no artigo 150, inciso III da Lei Estadual 15.608/2007 e da cláusula 10, item 10.8 do Contrato nº 642/2020. É o voto". Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para o advogado Christopher Lucas Dias Mizushima, cuja manifestação segue transcrita: "Bom dia a todos os Conselheiros que aqui estão, agradecemos a oportunidade de sermos ouvidos, acredito que os fatos agora ficaram muito mais exposto e fica muito mais fácil para apresentarmos as considerações. Primeiramente é necessário esclarecer dois pontos bem importantes, primeiro muito se demonstra que houve ausência do pagamento aos funcionários, mas houve ausência de recebimento pela empresa também, a empresa não pagou mas não recebeu, a empresa cumpriu dois meses de contrato sem receber, dada toda a situação fática em que se encontrava, se tornou excessivamente oneroso a manutenção dos salários sem recebimento. Dentre as razões da ausência de pagamento se explica a ausência da certidão de Regularidade Fiscal, a empresa sempre teve em contato com a administração, buscando formas de resolver isso, principalmente o fato de não ter havido nenhum ganho pessoal da empresa ou de seu sócio, tanto é que, em último caso fizemos até a sugestão do pagamento direto aos funcionários, então, dado todo o imbróglio que se gerou, a empresa sempre caminhou conjuntamente não só com o ente público, mas também com seus funcionários buscando uma resolução pacífica. Em nenhum momento foi deixado ao descaso ou em nenhum momento foi intenção da empresa a manutenção dessa situação ruim, ruim para todos. Então, reitera-se, a empresa não pagou, mas não recebeu também, então não entrou no caixa da empresa. Para tanto a própria propositura da ação da medida cautelar pelo sindicato foi prejudicial, pois, do mesmo modo que o contrato foi encerrado ao final de sua vigência,

ou seja, foi encerrado dentro do seu lapso esperado, estava se caminhando para uma situação de resolução. A empresa ingressou com a recuperação judicial antes do término do contrato e com a recuperação judicial conseguiu-se a liberação da apresentação das certidões negativas tributárias. O procedimento de recuperação judicial ele visa o segmento empresarial, ele visa a manutenção da atividade da empresa, ou seja, nesse sentido, a liberação previa o andamento normal do contrato, afastando essa situação que estava prejudicando o recebimento, tanto é que, com exceção desses dois meses barrados e após o pagamento que foi efetuado pelos meios judiciais atípicos obviamente, não ocorreu nenhum fato com a empresa continuou-se contrato até o seu final sem nenhum outro fato demonstrando-se assim que a empresa sempre agiu de boa fé; o senhor Vidal sempre esteve em contato com os gestores, com os responsáveis buscando resolver essa situação, portanto, novamente a gente ressalta a questão do descumprimento contratual se tornou pontual no sentido de que a empresa quando foi contratada ela teve um problema muito sério com outra administração, que acarretou um problema financeiro para ela, no momento que deixou de receber, não conseguiu cumprir com o pagamento dos funcionários mas manteve o serviço, o objeto do que foi contratado foi mantido. Então, dentre as razões expostas, o que a gente busca elucidar para esse Conselho, para esse nobre Conselho que nos julga, ocorreram os fatos, todos os meios possíveis para resolver foram utilizados, o impedimento do pagamento por força da RJ é uma questão por lei, ou seja novamente cito a propositura da medida cautelar pelo sindicato mais agravou a situação do que resolveu, porque no momento que eles propuseram a ação, a gente se viu obrigado a resolver judicialmente, para tanto,a questão do pagamento que foi feito o depósito nos autos, a gente buscou dentro da lei uma roupagem que pudesse fazer a liberação sem ser necessário passar pela recuperação judicial, pois todos os débitos anteriores à recuperação judicial são obrigatoriamente inscritos como créditos concursais, dessa forma, não se autoriza a

empresa por força de lei, não por vontade, mas por força de lei, o pagamento direto a esses credores, portanto quando teve os dois meses de abril e de março, buscamos judicialmente demonstrar ao juízo da recuperação judicial que o pagamento, principalmente do mês de março que era posterior, deveria ser feito na sua integralidade porque não estava afetado pela recuperação judicial ou pelo menos numa proporcionalidade das datas para que coadunasse com o que é preceituado por lei, considerando que o vencimento ocorreria ao final e não no começo do mês, ou seja, dentre todas as razões expostas a empresa sempre cooperou para a resolução do contrato, o fato da punição que foi aplicada que nos faz vir até aqui a essa tribuna explanar nossas considerações, é que dentre as punições previstas, há uma punição em específico que entendemos ser desarrazoada e exacerbada ou, que pelo menos possa ser esclarecida ao final da decisão desse julgamento no sentido que ela foi proposta. Dentre a multa, entre outras sanções, a aplicação de penalidade de licitar com a administração pública, com a administração na verdade que está escrito, o que está é a letra de lei. O entendimento que é exarado pelo próprio TCU é que essa administração, ela deva se restringir tão somente ao âmbito do órgão aplicador, julgador, pois, se não se assim fosse, ao se aplicar de forma ampla e genérica você aplica a toda a administração pública, ou seja a empresa estaria impedida de existir, basicamente, e não é o que se busca imagino, acredito até que não seria o proporcional dentro do que foi ocorrido, portanto pelo que já está fundamentado no recurso, pelas razões que foram trazidas, pelos julgados, pareceres, entendimentos legais jurisprudenciais, solicitamos também que ao final do julgamento do recurso seja esclarecido que não houve o descumprimento, a quebra contratual tendo em vista a finalização do contrato, portanto com exceção das sanções de multa pelo atraso no pagamento não deveria ser aplicada, ou pelo menos que possa ser restringida ao âmbito da UEPG pelos próximos dois anos, de forma a permitir a sobrevivência da empresa, a empresa que já busca, depois de um período

pandêmico e de diversos problemas se reestruturar, que tem conseguido se reestruturar tendo em vista que temos um plano de recuperação aprovado, pago inclusive, sendo os funcionários daqui de Ponta Grossa os primeiros a receberem e que busca agora homologação para posterior finalização da recuperação judicial e continuidade das suas atividades de forma natural. Portanto novamente reitero, a gente pede que seja esclarecido que a aplicação dessa sanção não seja efetivada pela ausência do descumprimento do objeto do contrato, mas sim, só a imposição da multa e que caso não seja o entendimento que os nobres julgadores entendam, pela restrição apenas no âmbito da UEPG como é a intenção do legislador quando criou essa lei. Essas são as razões a gente agradece todo o espaço de fala". Na sequência o Presidente abriu a palavra para manifestações, quando se pronunciou a Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli explanando que, conforme previsto no artigo 6º da Lei federal 8.666/1993, incisos 11, 12 e 13, a Administração Pública abrangeria toda a Administração da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e a Administração se referia somente no âmbito do contratante, dessa forma, para que não houvesse dúvida quanto a penalidade, que se estenderia apenas à UEPG, sugeriu retificar a Portaria para constar ao invés da Administração, constar, com a UEPG nos exatos termos da letra da lei. Não havendo mais manifestações o Presidente colocou em votação o parecer com a consideração da reformulação da redação conforme sugerido, sendo aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta regulamentar, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Manifestou-se primeiramente o Conselheiro Giovani Marino Favero que apresentou a nova Diretora de Pesquisa professora Andressa Novatski, em substituição ao professor Paulo Vitor Farago que por opção deixou aquela Diretoria, mas que colaborou trabalhando intensivamente dando todo suporte necessário à nova Diretora; ressaltou que, a demanda de trabalho naquela

Diretoria, principalmente nesse momento seria muito grande, tendo em vista a implementação das bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, PIBIC Jr e Bolsas de Iniciação Científica - BIC e ainda os eventos XXXI Encontro Anual de Iniciação Científica - EAIC e 12º Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação - EAITI que ocorrem respectivamente no final do mês de novembro e início do mês de dezembro de forma presencial; agradeceu a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD pelo entendimento da transferência das atividades de graduação para o EAIC; ainda sobre a professora e Conselheira suplente Andressa Novatski mencionou que a mesma teria um destaque muito grande na pesquisa institucional, sendo uma das responsáveis pelo aumento da nota do Programa de Pós-Graduação em Ciências que passou de quatro (4) para cinco (5), tendo sido a última coordenadora e que de forma competente conseguiu uma boa avaliação. Em seguida a Conselheira Andressa Novatski fazendo uso da palavra, comentou sobre os eventos citados pelo Conselheiro Giovani Marino Favero, lembrando que os mesmos seriam muito importantes, sendo o EAIC institucional e o EAITI sediado pela UEPG e realizado em conjunto com mais cinco (5) universidades estaduais; solicitou a colaboração dos Diretores de Setor para o chamamento de monitores, reforçando que o EAIC movimenta aproximadamente setecentas (700) pessoas entre coordenadores, monitores e equipe executora, com a apresentação de quinhentos e vinte e três (523) trabalhos; solicitou ainda especial colaboração no evento EAITI, uma vez que conta com a participação de outras Instituições, relatou ainda concurso a ser realizado sob gerenciamento da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa - ACIPG com premiação monetária. O Conselheiro Antonio José Camargo aparte parabenizou a administração e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP pela escolha da professora Andressa Novatski para assumir o cargo na Diretoria de Pesquisa, salientando sua capacidade e esforço em todas as tarefas que lhe couberam, desejando êxito e felicidades no cargo

assumido. Em seguida a Conselheira Silvana Oliveira igualmente parabenizou a Conselheira Andressa Novatski por assumir a Diretoria de Pesquisa e referiu que o EAIC seria um dos eventos mais importantes para a Instituição, momento que consolida uma tradição de formação de recursos humanos; relatou a dificuldade de alunos do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SECIHLA em realizar o pagamento das inscrições, tendo em vista que, grande parte dos alunos que recebem bolsas, além de seu sustento auxiliam a família com esse valor, destacando que muitas vezes seria a única garantia de frequentar a Universidade; expôs preocupação quanto a encontrar soluções para auxiliar os alunos com essa dificuldade; sugeriu a utilização de verba alocada no Setor, cujo objetivo seria subsidiar participação tanto de estudantes como de professores em eventos e que fora pouco utilizada, entretanto, lembrou que para a utilização desses recursos haveria a necessidade de mais prazo a fim de operacionalizar o aproveitamento desse recurso e apontou ainda a impossibilidade de sua utilização na forma de ressarcimento; finalizando sugeriu estudo para o próximo ano para o atendimento desses alunos, tendo em vista a obrigatoriedade da participação desses no EAIC. O Senhor Presidente destacou a importância do evento e informou que já havia entendimentos entre a PROPESP e a Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD, a fim de se tomar providências para a resolução desse problema, uma vez que o aluno não participando ficaria inadimplente, entretanto expôs que o aluno também poderia participar de outros eventos utilizando a verba dos Setores. Retomando a palavra, a Conselheira Andressa Novatski esclareceu que já havia sido disponibilizada a solicitação de isenção para os alunos que apresentassem o Cadastro Único - CadÚnico, ficando acordado com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, que a mesma fizesse a instrução da documentação necessária das solicitações encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI dentro do prazo, aos alunos que não tiveram tempo hábil de fazer o registro no CadÚnico; mencionou ainda que foi discutido pelo

comitê do EAIC, PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI e EAITI sobre a utilização e remanejamento da verba dos setores e sugeriu que se repensasse essa situação para o próximo ano. O Presidente salientou que as decisões do comitê foram tomadas baseadas no ano de dois mil e dezenove, antes da pandemia, porém infelizmente a situação econômica e social piorou a partir daquele ano e assegurou que todas as providências seriam tomadas para que não houvesse prejuízo e impedimento de nenhuma participação. A Conselheira Ione da Silva Jovino informou que os pedidos de isenção deveriam ser realizados no prazo, ou seja, até a presente data e que seriam analisadas até quarta-feira; em seguida convidou a todos para participarem no final do corrente mês do Fórum sobre a permanência estudantil e as mudanças necessárias nos benefícios, incluindo questões a serem pensadas a respeito das bolsas de extensão e de pesquisa, destacando o auxílio para quem realmente precisa e com isso a necessidade de critérios objetivos para se conseguir atender essa demanda fundamental e que somente a universidade pública consegue atender. Na sequência, fazendo uso da palavra a Conselheira Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga estendeu convite a todos e solicitou divulgação da "Semana Nacional do Livro e da Biblioteca" a ser realizada entre os próximos dias vinte e quatro a vinte e seis; explanou se tratar de um evento instituído por lei, que ocorrerá na Biblioteca Central "Professor Faris Michaele" - BICEN no *Campus* Universitário em Uvaranas e aproveitou a oportunidade para solicitar se possível, a não realização de outros eventos no mesmo período, uma vez que o evento é institucionalizado e com previsão legal para o período do mesmo; procedeu a leitura da programação do evento, que contará com diversas atividades como: exposições, contação de histórias, roda de conversa, troca de figurinhas da copa, apresentações culturais entre outras e destacou a presença no dia vinte e cinco do Ônibus da Vacina que deverá permanecer o dia todo no local; dentre as atividades, ressaltou ainda a

formação da Confraria dos Ratos de Biblioteca com premiação à acadêmicos, docentes e agentes universitários da Instituição, tanto da graduação como da pós-graduação que mais fizeram empréstimos; relatou que o objetivo dessa confraria primeiramente seria para ativar os clubes de leituras dentro das Bibliotecas e também criar uma associação que auxilie o trabalho junto com a comunidade acadêmica docente e discente e a comunidade externa, trazendo ideias e colaborando na execução das mesmas; finalizando colocou à disposição o espaço da Biblioteca para o desenvolvimento de atividades naquele local. O Presidente parabenizou pela iniciativa e salientou a necessidade da divulgação para uma efetiva participação da comunidade universitária. Em seguida o Conselheiro Marcos Vinicius Fidelis relatou a fim de cientificar, três (3) principais ações de âmbito institucional, solicitadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, que já estavam sendo executadas pelo Controle Interno da UEPG; a respeito da primeira ação, solicitou fazer agradecimento a colaboração de todos os setores que vinham participando das entrevistas com os agentes de *compliance* da UEPG e da própria CGE e explicou que seria um trabalho novo do governo estadual implantado em todos os órgãos do estado; a segunda ação seria a respeito do rol de informações sigilosas, onde o agente de transparência da CGE solicitou a indicação dessa informação a todas as instituições, a fim de ser divulgada no Portal da Transparência; a terceira ação, seria a inclusão no Portal da Transparência de uma Carta de Serviços, onde devem ser informados os serviços efetivamente prestados pela UEPG, tanto à comunidade externa como aos órgãos internos. Retomando a palavra o Presidente corroborou a respeito das entrevistas que seriam por amostragem, com a agente de *compliance* da UEPG professora Rosaly Machado e da CGE e que seriam entrevistados cerca de cento e sessenta (160) servidores entre agentes e professores, sendo um procedimento do governo em todos os órgãos tanto da administração direta como das autarquias. Na sequência a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz informou que

no mesmo período em que ocorrerá a "Semana Nacional do Livro e da Biblioteca" também será realizada dos dias vinte e quatro a vinte e sete, a "19º Semana Nacional de Ciência e Tecnologia" cujo evento nacional é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, tendo como tema o "Bicentenário da Independência - 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil"; explanou que estariam envolvidos no evento a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI, os Setores de Conhecimento, especialmente o Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia - SECATE, sugeriu um trabalho conjunto com a Biblioteca, a fim de que todos possam prestigiar os dois eventos. Pronunciando-se a Conselheira Maria Lucia Cazarin Beserra Madruga concordou com a sugestão e destacou que se deveria incluir a Biblioteca nas demais atividades institucionais. O Presidente considerou importante essa adequação e integração entre os eventos e ressaltou que a maioria dos eventos ocorrem no segundo semestre, com predominância nos meses de setembro e outubro, causando muitas vezes a incidência de eventos na mesma data. Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e dois minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois.

ATA Nº 12/2022

Ivo Mottin Demiate _____

Adilson Luiz Chinelatto _____

Andrea Tedesco _____

Angela Ribeiro Ferreira (suplente) _____

Antonio José Camargo (suplente) _____

Eliane de Fátima Rauski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Everaldo da Silva _____

Giovani Marino Favero _____

Ione da Silva Jovino _____

Jozia Ribeiro do Nascimento _____

Júlio César Miné _____

Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Miguel Archanjo de Freitas Junior _____

Robson Laverdi _____

Silvana Oliveira _____

Telma Passos _____

Presentes:

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli _____

Elias Pereira _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Luiz Gustavo Barros _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária _____